

OS JOVENS NA LADEIRA DO TRÁFICO: O DIREITO À EDUCAÇÃO EM MEIO A VIVÊNCIA NO TRÁFICO DE DROGAS¹

*YOUNG PEOPLE ON THE SLOPE OF TRAFFIC: THE RIGHT TO EDUCATION
AMIDST
THE EXPERIENCE OF DRUG TRAFFICKING*

Lara Porfírio GOSUEN²

Daiene Kelly GARCIA³

RESUMO

A presente pesquisa se propõe a analisar o sistema educacional e restritivo brasileiro enquanto fator formador e conscientizador dos jovens, com enfoque da pesquisa nos ambientes das favelas, visando analisar o dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da qual o Brasil é signatário, em busca dos geradores numéricos, sociais, educacionais e jurídicos que demonstram os motivos pelos quais os jovens de tais ambientes ingressam no mundo do tráfico de drogas e quais soluções podem ser aplicadas e desenvolvidas através das políticas públicas. Com a aplicação da prevenção e da ressocialização de jovens a partir das medidas socioeducativas. A perspectiva metodológica ampara-se através de levantamentos bibliográficos, virtuais e técnicos.

Palavras-chave: tráfico de drogas; favela; políticas públicas; jovens infratores.

¹ O presente artigo sintetiza a monografia de conclusão da pesquisa, realizada para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2021-2022) da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP.

² Discente da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP. Bolsista do Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2021-2022)

³ Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (2014). Graduada em

ABSTRACT

This research proposes to analyze the Brazilian educational and restrictive system as a formative and concertizing factor for young people, With the focus of the research in slum environments, aiming to analyze the provisions of the Statute of the Child and Adolescent (ECA) and the International Labor Organization (ILO) of which Brazil is a signatory, in search of the numerical, social, educational and legal generators that demonstrate the reasons why young people from such environments enter the world of drug trafficking and what solutions can be applied and developed through public policies. This is done through the application of prevention and the re-socialization of young people through socio-educational measures. The methodological perspective is supported by bibliographic, virtual, and technical surveys.

Keywords: drug trafficking; shanty town; public policy; young offenders.

1 INTRODUÇÃO

Datado em 17 de junho de 1999, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) dava andamento, em Genebra, à Convenção 182 e a Recomendação 190 que juntas tratam da proibição das piores formas de trabalho infantil e da ação imediata para a sua eliminação. Como Estado signatário, o Brasil aderiu e realizou a promulgação no ano 2000 com o Decreto de nº3.597/2000 incluindo a denominada lista TIP, que enumera 89 atividades de riscos físicos e mentais para crianças e adolescentes, entre elas “a utilização, o recrutamento e oferta de adolescentes para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas”, conforme subscrito no inciso III do artigo 4º do Decreto nº6.481/2008.

O termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou de sobrevivência, que tenham ou não a finalidade de lucro, sendo elas remuneradas ou não, são realizadas por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Destaca-se que toda atividade realizada por adolescente trabalhador, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, se enquadra na definição de trabalho infantil e é proibida para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos.

Atualmente os líderes do tráfico se valem do quesito de que os jovens respondem por ato infracional e não crime, para que estes trabalhem no mercado ilícito de drogas afastando as suspeitas policiais, e em caso de flagrante, os atos cometidos pelo menor terão como consequência a aplicação de medidas socioeducativas e não as penas descritas no Código Penal brasileiro (CP), de acordo com o art.228 da CF. “Art. 228. São

4 Direito pela Faculdade de Direito de Franca (2009). Advogada inscrita na OAB em SP e MG. Possui experiência docente em cursos de Direito (graduação e pós-graduação), produção científica e trabalhos técnicos. <https://orcid.org/0000-0003-2801-5346>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7299317482235839>

penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”.

2 CONTEXTO HISTÓRICO SOCIAL DAS FAVELAS

As favelas, de modo geral, surgiram historicamente, até onde se sabe, a partir da guerra de canudos, na década de 1890, pelos guerrilheiros que voltaram da guerra com a promessa do Estado de que teriam como recompensa uma casa, mas nada foi cumprido, restando-lhes então subir o morro da providência que logo passou a ser chamado de favela, em razão da grande quantidade de plantas rasteiras no local, que tinham esse nome. A subida pelo morro permaneceu por conta da negligência do Estado ao destruir os chamados cortiços, que serviam como abrigos para a população de classe baixa, deixando como única recorrência àqueles que lá habitavam, irem para o morro da providência. O problema, gerado pelo próprio estado brasileiro aos cidadãos, teve a tornar-se um problema para este mesmo estado.

A massa de moradores das favelas aumentou demasiadamente por conta do impacto da industrialização na economia do país entre as décadas de 1940 e 1980 e o conseqüente aumento da população. Com o objetivo principal de se estabelecerem para trabalhar e sem os meios necessários para tal, os cidadãos iniciaram o processo de construção de suas moradias nos terrenos informais e irregulares.

Neste tempo, está claro que o surgimento das favelas, desde o seu princípio, é fruto das desigualdades das cidades brasileiras, tendo como moradores a parcela mais carente da população. A favelização é a expansão desses conjuntos habitacionais, através do levantamento de dados realizado pelo jornal Cable News Network (CNN) em 2011, revela que cerca de 17 milhões (dezessete milhões) de pessoas vivem nas favelas brasileiras, representando aproximadamente 8% de toda a população do país.

3 COMO O TRÁFICO FOI PARAR NAS FAVELAS

Na presente época é inegável que o centro do narcotráfico se encontra no estado do Rio de Janeiro, e o caos desse sistema foi instaurado entre a década de 70 e 80 com a junção na cadeia, de presos militantes de grupos armados e presos comuns, ocorreu uma auto-organização dos presos com a aplicação de uma hierarquia por ideologia formando-se as organizações, tendo como a primeira delas a denominada “Comando Vermelho”.

Fora dos muros do caótico sistema prisional, esses mesmos grupos que buscavam ordem voltaram a sua finalidade às condutas criminosas, formando uma espécie de associação permanente para a atuação em diversos delitos e proteção de seus agentes.

Os lemas pregados pelo Comando Vermelho logo expandiram-se para toda a capital de São Paulo, inclusive para a organização denominada Primeiro Comando da Capital (PCC), que surgiu em 1993 tendo como meios de financiamento o tráfico de drogas, roubo a bancos, cargas, assaltos e sequestros.

O governo informal das facções denominado como “mão de ferro”, iniciou sua ditadura de regras aos moradores de cada uma das comunidades/favelas criando uma espécie de governo externo ao estabelecido pela Constituição Federal. Há décadas as facções punem as ações de quem vive nas favelas, com leis estabelecidas internamente e julgadas em tribunais informais, que resultam em torturas e execuções.

3.1 O SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS

O mercado ilícito das drogas exige o recrutamento de funcionários para diferentes cargos, para que funcione de maneira organizada eles atuam em diferentes frentes para a busca, venda e proteção da mercadoria, tanto contra a polícia como contra as facções rivais. No topo da pirâmide organizacional atuam os chefes das facções que projetam as ações a serem realizadas pelos agentes das demais funções, entre elas encontram-se incontáveis jovens (que ingressam no mundo do tráfico cada vez mais novos) portando armamentos pesados.

É utilizando da vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes que o tráfico ganha forma, fazendo com que os integrantes atuem em diferentes frentes, como a violência, os ilícitos, roubos, atuando no trabalho infantil como “produtos” e “moedas de troca”. Como exemplo prático, em

casos de corrupção policial (quando os traficantes pagar pelo silêncio, a proteção das bocas é feita pelos policiais corruptos em troca do recebimento de propina), caso o valor acordado em troca da proteção não seja pago, os agentes da lei apreendem os jovens atuam como vendedores nas chamadas “bocas”, ou seja, a polícia tira a mão de obra do tráfico, pausando as vendas e gerando prejuízo a toda a organização.

Tais fatos confirmam que as crianças e os adolescentes são meros reféns do medo e da insegurança do meio em que vivem, ou seja, um ciclo social nocivo causador de traumas e que não transpassa segurança de que estes terão um futuro diferente do que o atuam, em que são vistos como criminosos, quando na verdade são usados pelos verdadeiros líderes do tráfico, assim, os preceitos midiáticos e sociais de um perfil exato de criminoso, na realidade figura apenas as reais vítimas do sistema governamental e criminoso.

A maior parte dos adolescentes autuados em razão do tráfico de drogas e em cumprimento das medidas socioeducativas previstas entre os artigos 98 e 101 do ECA, atuavam como vendedores ou olheiros do mercado informal, tendo uma carga horária de trabalho entre 8 e 12 horas diárias, inclusive com turnos no período da noite com remuneração de R\$50 a R\$60 por dia (os vendedores recebem uma comissão que varia entre 10 a 12% das vendas realizadas). Período em que poderiam estar se dedicando aos estudos se as condições sociais em que vivem tornassem-se adequadas como prevê a Constituição Federal na descrição das garantias constitucionais de todo cidadão.

4 A ROTINA DOS MORADORES DAS FAVELAS

Uma parte dos moradores ainda acredita que o poder interno dos chefes do tráfico prevalece ao poder do governo brasileiro, visto que as únicas melhorias de saúde, empregabilidade, acesso a saneamento básico, a energia e outras são feitas por quem comanda os morros. A comunidade sofre com o descaso das autoridades públicas que ainda não fornece a todos os cidadãos, principalmente aos que vivem em áreas de favela, as garantias estabelecidas pela CF como igualdade, integridade, o direito de propriedade e outros.

A população que mora nas favelas vive entre 29 e 23 anos a menos em comparação aos moradores de bairros nobres. Em 2000, a Rocinha, maior favela do Brasil foi avaliada com o IDH em 0,732 ocupando o 120º (centésimo vigésimo) lugar dentre as 126 regiões

analisadas.

O pesquisador da CNN, Stéfano Borges em pesquisa ressaltou que é necessário despertar a sensibilidade social em razão dos problemas existentes nas favelas:

“A visibilidade é importante para a formação de políticas públicas. As favelas sofrem com o desemprego, as condições de habilitação, as problemáticas de acesso à água e saneamento básico. A fome é muito presente, problemas que existiam antes da pandemia e se agravaram com ela. O fundamental é que as pessoas que moram em favelas sejam consideradas cidadãs, o que não acontece”.

Mas de acordo com o presidente do Instituto Data Popular: “Por mais que o tráfico, durante anos, tenha suprido a carência de serviços públicos nas favelas brasileiras, hoje, oito em cada dez moradores não enxergam que o tráfico de drogas possa trazer benefícios para a favela”.

É de extrema importância que os educadores e as instituições recebam um olhar mais atento advindo dos órgãos competentes, e que estejam munidos dos devidos recursos, afim de que possam evitar e reverter tal problemática.

A escola é um ambiente primordial de internalização dos principais ideais da sociedade, dos direitos e deveres dos cidadãos e do governo. Sendo primordial o reconhecimento por parte da gestão socioeducacional de que cada indivíduo é único, aperfeiçoando as melhorias e os projetos que buscam trilhar o caminho dos jovens pela educação e não pelas drogas, tendo-lhes de “girar a chave” pensando mais nas realidades sociais.

5 O PERFIL DOS VULNERÁVEIS INSERIDOS NO TRÁFICO

As estatísticas revelam que o local de moradia e vivência dos jovens é um agravante na tomada de decisões, pelas experiências do dia a dia. As ocorrências de crimes e a desigualdade social nas favelas geram o aumento nos casos de traumas familiares, sociais, emocionais, de saúde e até mesmo físicos. A classe social mais baixa é também a parte mais vulnerável da sociedade, em se tratando da visão externa e das vivências internas dos moradores, por conta disso, tais agravantes aumentam os riscos do adolescente recorrer ao tráfico de drogas em busca de

visibilidade, capital financeiro, reconhecimento e demais fatores. Por conta disso, a favela é o local que mais descreve os perfis da grande maioria dos jovens atuantes no tráfico, por conta das condições sociais em que vivem.

Além de se verem acuados em situação socioeconômica baixa ou inexistente, se veem demandados a “abraçar” a primeira oportunidade que lhes bate à porta. As organizações criminosas atuam em formato de pirâmide, conquistando os recrutas muitas vezes pela oportunidade de crescimento dentro do ramo ilícito; jovens que até então se viam ridicularizados e invisíveis aos bons olhos do Estado e da sociedade, se imaginam com objetos de poder em mãos, dinheiro, armas, e atuando em funções que são consideradas de prestígio dentro da organização, abandonando dessa forma a trajetória imposta pelo Estado de estudo e carteira de trabalho, por enxergarem mais possibilidades no conhecimento do crime do que dentro das escolas.

A ausência de efetividade nas políticas públicas na educação, vem ocasionando um aumento progressivo do ingresso dos jovens no comércio ilegal de drogas, com jovens que abandonam os estudos para trabalharem no tráfico, sendo estes com idades abaixo da média.

Pesquisas da Organização Internacional do Trabalho (OIT,2006) apontam que a média de idade de jovens que entram para o tráfico vem diminuindo consideravelmente. Na década de 90 a média se dava entre os 15 e 16 anos de idade, mas a partir da década de 2000, essa média caiu para os 12 e 13 anos de idade.

O aumento significativo de crianças e adolescentes atuando no crime pode ser explicado pelo fascínio da adrenalina, da aventura de portar uma arma, capaz de provar sua validade e confiabilidade. Nas favelas a realidade vista desde o nascer pelos olhos das crianças, viram brincadeiras diárias e inocentemente, gestos feitos com as mãos como por exemplo armas, mão na cabeça como em uma abordagem policial ou fingir ser atingido por um tiro, ensaiam figurativamente seus futuros.

A estrutura organizacional demonstrada a olho nu nos morros, vielas e esquinas apresentam à primeira vista de um plano de carreira para quem vê e deseja ser visto, no qual as possibilidades de crescimento interno são altas e suas remunerações definidas de acordo com o nível de comprometimento individual, desempenho e produtividade na rotina dos agentes do tráfico, como uma “família”, com a imposição de regras que ultrapassam os limites morais da própria constituição brasileira. A subida hierárquica no varejo de drogas é então iniciada cada vez mais cedo.

A pesquisa “Novas configurações das redes criminosas após a

divulgação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's)” divulgada pelo Observatório de favelas do Rio de Janeiro (2017) constata que em análise realizada com 261 jovens e adultos inseridos na rede de crime informal, afirmam que o aumento dos jovens de 10 a 12 anos de idade se elevou a um percentual de 6,5% no ano de 2006 para 7,5% no ano de 2007. Destes, 62% alegam motivo financeiro como principal motivador, o que confirma a trajetória de classe baixa com pouco dinheiro ou sendo esse capital até mesmo inexistente em certas famílias, enquanto 47% buscam “ganhar muito dinheiro” confirmando os fatos de busca pela visibilidade dentro de um local em que são invisíveis, e quando vistos, ligados diretamente ao crime e ao caos.

“[...] a adolescência envolvida com a criminalidade se constrói a partir da negação de direitos – escola, saúde, família, profissionalização...”, explicitando que, dentre alguns motivos, a “falta” de qualidade nos direitos fundamentais do ser humano acaba resultando na inserção do adolescente na atividade do tráfico de drogas”

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa aprofundada por Guareschi revela que um grupo de jovens que moram nas favelas são considerados e reconhecidos como iguais pela sociedade externa, sendo denominados como malandros, traficantes, marginais. Esse é o perfil imposto a estes jovens através da cultura e de costumes sociais ultrapassados. O Estado brasileiro é o que detém o poder para reverter tais casos e evitá-los, com a aplicação de intervenções que os incentivem a serem a mudança, a demonstrarem que são pessoas individuais, abolindo os rótulos e estereótipos.

“Art. 3º da CF: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Investir em educação é um ponto unânime entre os especialistas, tendo como ponto de partida a prevenção, ou seja, mesmo com a existência de um contato frequente dos jovens com o mundo do tráfico, buscar conscientizá-los a fim de evitar que ingressem na prática de atos ilícitos.

O comportamento violento comprova a abundante influência que o meio social em que vivem exerce sobre a formação dessas crianças, que crescem em ambientes caóticos e em espaços de conflitos armados, onde suas casas e as instituições escolares que deveriam ser seus locais de segurança e conforto, na realidade foram transformadas pelos traficantes na extensão dos conflitos, sendo eles entre as facções ou com os agentes policiais.

O desenvolvimento psicológico através de mediadores que conscientizem sobre o mercado ilícito de drogas presente em seu entorno social, com projetos que envolvam detectar as fontes dos problemas de indisciplina, psicológicos e de aprendizagem, ocasionando gradualmente o interesse pelo estudo e pelas oportunidades geradas em decorrência de suas qualificações, promovendo um acolhimento e entendimento não somente daquela criança ou do adolescente, mas também do grupo familiar.

Reflete-se sobre a importância da conscientização social também sob os jovens, sendo comum a falta de conversa em casa sobre o tema, vê-se que muitos entram para o tráfico com uma mentalidade ilusória na ânsia do descobrimento, justo porque se tivessem tido uma conversa explicativa sobre os reais acontecimentos e as graves consequências dessa atitude de entrada no crime, provavelmente não teriam agido ignorantemente.

De tal forma não se deve condenar a escola e os alunos, mas sim enxergar na instituição um local onde se possa minimizar as consequências geradas pela maçante presença da violência no cotidiano de tais vítimas. É dever da escola ter, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 26, parágrafo 9º: “Conteúdos relativos a direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente”

Ao passo do investimento governamental nas escolas, entende-se através da comprovação por meio das pesquisas que um dos primeiros sinais de envolvimento com a criminalidade do jovem, é a evasão escolar.

Visto que o papel da escola é formar cidadãos aptos a viver em sociedade, capacitá-los não somente para o mercado de trabalho, mas também para a vida, tendo como objetivo abrilhantar os olhos das crianças para que as mesmas visualizem no conhecimento uma oportunidade de mudança em suas atuais realidades.

E tendo de ser como o objetivo do Governo em suas repartições, a união, os estados e os municípios, ser suporte da educação na criação e manutenção, por todas as vias, para que tais garantias sejam cumpridas, realizando o acompanhamento das políticas públicas já existentes e criando, se necessárias, medidas mais eficazes em função dos jovens.

Como exemplo o Projeto tem-se o Uerê no Conjunto de Favelas da Maré, que foi criado no ano de 1998 pela professora Yvonne Bezerra de Mello, que atualmente se encontra com 71 (setenta e um) anos de idade. Nesse período de 24 (vinte e quatro) anos, o projeto atendeu mais de 3.100 (três mil e cem) jovens e conseguiu 210 bolsas em escolas particulares para moradores da Maré. Todos os professores do projeto são formados em Pedagogia, Psicopedagogia, Letras, Matemática, Música e Arte, com as aulas acontecendo no contra turno da escola, com matérias extracurriculares.

Em diagnóstico posterior, ou seja, onde o jovem já tenha se inserido no tráfico de drogas, tem-se como enfoque socioeducacional a reinserção dos menores infratores em meio à sociedade sujeitos pré-conceitos encontram-se enraizados. De acordo com a Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE) realizada em 2018 com os dados de referência do ano de 2017, fora apontado que haviam 115.207 (cento e quinze mil, duzentos e sete) adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de serviços à comunidade.

O Ministério do Trabalho (MT), através da Portaria nº 952 datada em 8 de julho do ano de 2003, instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), um órgão do poder público com representantes, entre eles, empregadores, trabalhadores, sociedade civil organizada e organismos internacionais. Como objetivo, a CONAETI foi criada para implementar as disposições das Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) citadas, assim como viabilizar a elaboração e o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, errata para o ciclo do ano de 2019 a 2022.

Os planos e distribuições de agentes para coordenar as intervenções sociais, erradicar o trabalho infantil e aplicar as diretrizes do ECA, tendo entre essas ações: Articular o monitoramento das políticas setoriais relacionadas a prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador; atuar de forma progressiva para garantir a implementação de políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador; atuar

administrativa e judicialmente, com vistas a efetivas o cumprimento da cota legal de aprendizagem, nos termos legalmente previstos

Para o atual Sistema de Políticas Públicas sobre drogas, é primordial que o assunto seja dialogado de forma intersetorial envolvendo a integração dos programas de gestão de saúde e educação pública. A Lei nº11.343 em seu artigo 5º institui que os seus principais objetivos são:

“I - contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;

II - promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;”

III - promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;

IV - assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de droga.”

É preciso agir e transformar o ambiente em que vivem os jovens, ou seja, deixar de considerar o adolescente delinquente como vítima e investir em ações que devem produzir um benefício social, até mesmo econômico ao longo do tempo. O investimento em profissionalização estimula e permite que esses tomem seu tempo com atividades que desenvolvem um conhecimento útil no presente e no futuro, além de desenvolver a curiosidade das oportunidades que surgirão dali. Também incentiva os indivíduos a aproveitarem seus potenciais e a organizarem projetos de vida, terem planos.

A ação descrita pelo ECA propõe o uso de medidas socioeducativas para promover o processo social e pedagógico do adolescente criando em uma escala, mecanismos que promovem à conscientização das capacidades dos agentes que as realizam, bem como uma melhor compreensão de regras das relações sociais e o porquê elas existem, levando-os para o meio onde vivem e fazendo se auto questionarem. Por assim as medidas são realizadas com o objetivo de gerar um mecanismo complementar ao processo de reinserção social, e não apenas para cumprimento de pena, é possível promover a ressocialização do indivíduo que tenha sido alvo de sanção penal, o ensino profissionalizante serve como meio de prevenção e/ou ressocialização dos adolescentes.

Consequentemente, a prevenção do ato infracional como uma prioridade no trabalho do Estado, da sociedade civil e das famílias gera resultados. Os jovens sendo inseridos na sociedade como capazes e estimulados a praticar boas ações e seguir o caminho da lei, fugindo dos padrões inversos do tráfico de drogas. Os adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas devem ter todo o suporte psicológico e ter estímulos onde sejam desafiados a desenvolver suas habilidades e potencialidades, e oportunidades de aprender e serem úteis à sociedade. Aproximar-se das pequenas e médias empresas por meio do voluntariado e, portanto, profissionalização e conscientização pode ser a chave para o sucesso na redução de infrações e no desenvolvimento de medidas preventivas para eventuais situações de risco.

Para que os índices diminuam, as ações de planejamento e de execução do Ministério da educação (gestor da trajetória das crianças e dos adolescentes dentro da escola, fazendo com que o atrativo seja o conhecimento escolar e realizando a demonstração da gama de benefícios que aquele caminho pode os levar) devem estar alinhadas com o gestor do próximo passo desses jovens, ou seja, o Ministério do Trabalho, que gera capital humano e encaminha pós escola estes para o mercado de trabalho.

O cerne da metodologia utilizada se deu no sentido de avaliar o impacto da educação na vida das crianças e dos adolescentes que vivem em meio ao caos do tráfico de drogas, sendo aliciados cada vez mais jovens para um trabalho que lhes priva da liberdade e das oportunidades. Em uma abordagem desde a origem das favelas, demonstrando como e o porquê elas surgiram, até os dias atuais com o detalhamento do que se tornaram esses morros e as pessoas que neles habitam.

Também de suma importância, fora salientar o diferente nível de

importância dado pelo estado nas áreas urbanas e ricas do país, e nas áreas de favelas cujas famílias muitas vezes sobrevivem apenas com um salário mínimo e em péssimas condições básicas, demonstrando o descaso estatal em escalas de pesquisa com essa parte da população brasileira, e sendo este um agravante que somado aos demais levantamentos, são os motivos pelos quais os jovens ingressam no tráfico.

Em relação as análises gráficas e numéricas abordadas nesta pesquisa, estas referem-se ao ano de 2019 para trás, tal abordagem surgiu em decorrência das condições atípicas por conta da pandemia do ano de 2020 em diante, fazendo com que a coleta de dados desse período fosse incompleta e inconclusiva em muitos aspectos.

7 REFERÊNCIAS

BARRETO, Larissa; RIBEIRO, Milena; PASSOS, Núbia. VIDA BANDIDA:

figurantes na sociedade, protagonistas na mídia. 2007. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R2104-2.pdf>. Acesso em: 02/08/2022.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. ECA e o ato infracional de tráfico – insuficiência protetiva. Jusbrasil. 2012. Disponível em: <https://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/121937597/eca-e-ato-infracional-de-trafico-insuficiencia-protetiva>. Acesso em: 06/08/2022.

FACULDADE 7 DE SETEMBRO – CURSO DE DIREITO (FA7). O TRÁFICO DE DROGAS COMO MEIO DE INCLUSÃO PARA JOVENS EXCLUÍDOS E SUBINTEGRADOS EM UMA SEMÂNTICA SOCIAL DE CONSUMO. 2016.

Disponível em: <https://www.uni7.edu.br/wp-content/uploads/2017/01/UNI7- Monografia-Ingrid->

FERREIRA, Gabrielle. Brasil: ensino para os ricos e prisões para os pobres. ANF. 2019. Disponível em: <https://www.anf.org.br/brasil-ensino-para-os-ricos-e-prisoese-para-os-pobres/>. Acesso em: 10/08/2022

Folha de S. Paulo. A hierarquia do tráfico. 1994. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/5/02/folhateen/3.html>. Acesso em: 02/08/2022

Estratégicas. Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. Disponível em: <
<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=boletim-estatistico&d=79>>. Acesso em: 15 de agosto de 2022.

Globo.com. Entenda como o tráfico se tornou um crime organizado no Rio. 2010. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/rio-contr-a-o-crime/noticia/2010/11/entenda-como-o-trafico-se-tornou-um-crime-organizado-no-rio.html>. Acesso em: 07/08/2022.

GRILLO, Carolina Christoph. DICIONÁRIO DE FAVELAS. DONO DO MORRO. [s.d.] Disponível em:
https://wikifavelas.com.br/index.php/Dono_do_Morro. Acesso em: 02/08/2022.

GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima; OLIVEIRA, Fernanda Pacheco; GIANECHINI, Letícia Goldenberg; COMUNELLO, Luciele Nardini; PACHECO, Milena Leal. Pobreza, violência e trabalho: a produção de sentidos de meninos e meninas de uma favela. Psicologia em estudo. Vol. 8, n.1, p. 45-53. 2003. Disponível Em:
<https://docplayer.com.br/13876292-27-a-29-de-maio-de-2015-santa-maria-rs-ufsm-universidade-federal-de-santa-maria.html>. Acesso em: 06/08/2022

III PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR (2019-2022). SITEAL. 2018. Disponível em:
https://fnpeti.org.br/media/documentos/III_Plano_PETI_-_2019_-_2022.pdf. Acesso em: 08/08/2022.

JANONE, Lucas; MAZEL, Maria. Moradores de favelas do RJ vivem até 29 anos menos que habitantes de áreas nobres, diz estudo. CNN Brasil. Disponível em:
<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/moradores-de-favelas-do-rj-vivem-ate-29-anos-menos-que-habitantes-de-areas-nobres-diz-estudo/>. Acesso em: 10/08/2022.

LIMA, Alice Damasceno. FERRO, Steffanny Maia. Tráfico de drogas e educação: o papel da educação. [s.d.] Disponível em:
https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/45130/1/2016_eve_adlima.pdf. Acesso em: 14/08/2022.

MEIRELES, Zilah Vieira. Rompendo com a criminalidade: saída de jovens

do tráfico de drogas em favelas na Cidade do Rio de Janeiro. Ciência e Saúde Coletiva – Revista da Associação Brasileira de Saúde Coletiva 2008. Disponível em: <https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/rompendo-com-a-criminalidade->

[saida-de-jovens-do-trafico-de-drogas-em-favelas-na-cidade-do-rio-de-janeiro/1977?id=1977&id=1977](https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/rompendo-com-a-criminalidade-saida-de-jovens-do-trafico-de-drogas-em-favelas-na-cidade-do-rio-de-janeiro/1977?id=1977&id=1977). Acesso em: 02/08/2022.

MELLO, Daniel. Maioria dos moradores reconhece ação do tráfico na comunidade. Agencia Brasil. 2015. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-03/maioria-dos-moradores-reconhecem-acao-do-trafico-nas-comunidades>. Acesso em: 06/08/2022.

MELLO, Fabio. ADOLESCENTES ÀS MARGENS DA CRIMINALIDADE: A PROFISSIONALIZAÇÃO COMO FATOR DE PREVENÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS E RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. 2019. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/adolescentes-as-margens-da-criminalidade-a-profissionalizacao-como-fator-de-prevencao-de-atos-infracionais-e-ressocializacao-de-adolescentes-em-cumprimento-de-medidas-socioeducativas.htm#indice>. Acesso em: 03/08/2022.

MUSUMECI, Leonarda. Perfil sociodemográfico dos moradores de favelas com UPP na cidade do Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Perfil-sociodemogr%C3%A1fico-dos-moradores-de-favelas-com-UPP.pdf>. Acesso em: 07/08/2022.

Nayara-Nogueira-Bastos-dos-Santos.pdf. Acesso em:09/07/2022.

PEDRO, João. Voz das comunidades. A origem das favelas no Brasil. 2015. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/geral/a-origem-das-favelas-no-brasil/>. Acesso em: 20/08/2022

REDE SUAS. Resultado da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em:

07/08/2022

RIBEIRO, Bruna. Criança Livre de Trabalho Infantil. “Com baixa escolaridade, tráfico acaba virando saída para trabalhar”, diz especialista sobre Lei de Drogas. 2017. Disponível em: <https://livredetrabalhoainfantil.org.br/noticias/reportagens/com-baixa-escolaridade-trafico-acaba-sendo-uma-saida-para-trabalhar-diz-especialista-sobre-lei-de-drogas/>. Acesso em: 14/08/2022.

SALLES, Stéfano. Cerca de 8% da população brasileira mora em favelas, diz Instituto Locomotiva. CNN Brasil.2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerca-de-8-da-populacao-brasileira-mora-em-favelas-diz-instituto-locomotiva/#:~:text=Cerca%20de%2017%2C1%20milh%C3%B5es,representa%208%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20nacional.> Acesso em: 02/08/2022

SESTREM, Gabriel. GAZETA DO POVO. Como o narcotráfico levou o Rio de Janeiro a uma guerra urbana sem precedentes.2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/narcotrafico-rio-de-janeiro-guerra-urbana/#:~:text=De%20acordo%20com%20fontes%20ouvidas,comuns%20na%20Col%C3%B4nia%20Penal%20C%C3%A2ndido.> Acesso em: 03/08/2022.

SILVA, Nelson Pedro; ARAÚJO, Renata Cristina Graner. O adolescente, tráfico de drogas e função paterna. Periódicos eletrônicos em Pedagogia (PEPSIC) 2011. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000100011#:~:text=O%20envolvimento%20de%20adolescentes%20como,violentas%20relacionadas%20a%20essa%20atividade.

SOARES, Luiz Eduardo. Cabeça de porco. Ed. Objetiva, 2005.

STARLLES, Wender. GUIA DO ESTUDANTE. Milícias: Sua origem e ascensão como poder paralelo no Brasil. 2020. <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/milicias-sua-origem-e-ascensao-como-poder-paralelo-no-brasil/>. Acesso em: 08/08/2022

VALOIS, Luis Carlos. O direito penal da guerra às drogas. Ed. D’Plácido, 2019.

VERONESE, Josiane Petry. Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões. Ed. Fundação Boiteux. Florianópolis. 2001, p. 34.